

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 04/2023

Aos 7 dias do mês de julho de 2023 (sexta-feira), às 14h30, por videoconferência, utilizando a plataforma de comunicação "Google Hangouts Meet", reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno, os Excelentíssimos Desembargadores José Otávio de Souza Ferreira, Presidente da Comissão, Fabio Grasselli, Edison dos Santos Pelegrini, Wilton Canicoba, Renan Ravel Rodrigues Fagundes e Renato Henry Sant'Anna. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca e os Excelentíssimos Desembargadores Edmundo Fraga Lopes e Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani. Secretariou os trabalhos o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Flávio Landi.

O Excelentíssimo Desembargador José Otávio de Souza Ferreira declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença de todos, deu boas-vindas aos participantes.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão propôs e foi aceito que os assuntos da pauta fossem examinados na seguinte ordem:

Item	Assunto
Processo nº 14423/2021 PROAD	Proposta de assento regimental para alterar dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que as sessões de julgamento e respectivas atas passem a ser registradas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, a fim de atender ao "Ranking da Transparência" do CNJ, conforme previsto na Portaria CNJ nº 101, de 26 de março de 2021



A Comissão de Regimento Interno aprovou a sugestão de um de seus integrantes, para que se verificasse como outros Regionais estão fazendo e qual a exigência do CNJ em relação a esse assunto, ficando, pois, o PROAD suspenso para se aprofundar a pesquisa.

Em seguida, a Comissão passou a tratar do item subsequente da pauta:

Item	Assunto
Processo nº 6834/2023 PROAD	Proposta de alteração regimental (Capítulos VI e VII e artigo 21-F, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Formação de Câmaras Especializadas em Execução

Após os debates, a Comissão deliberou por retirar o feito de pauta para aprofundar os estudos.

Item	Assunto
Processo nº 27357/2022 PROAD	Proposta de assento regimental para alterar dispositivos do Regimento Interno que tratam da sustentação oral, em razão da nova versão do JTe, aplicativo mobile do PJe

Após os debates acerca do tema, ficou decidido que o Presidente desta Comissão encaminhará, para aprovação dos integrantes da comissão, o texto sugerido a ser modificado, com as anotações das sugestões ora discutidas, para a possível inclusão do PROAD em pauta.



Item	Assunto
Processo nº 10590/2023 PROAD	Proposta de assento regimental para acrescentar o § 3º ao artigo 147 do Regimento Interno, permitindo ao advogado com domicílio profissional em cidade fora da região metropolitana em que está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão.

O tema deste PROAD foi tratado juntamente com o PROAD anterior.

Item	Assunto
Processo nº 11421/2018 PROAD	Análise do disposto na Resolução CNJ nº 507, que alterou a Resolução CNJ nº 106/2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para a promoção de magistrados e acesso aos tribunais de 2º grau.

Debatida a matéria, a sugestão apresentada foi aprovada por unanimidade quanto a se redigir uma primeira proposta de alteração do Regimento Interno para que o Tribunal adote o sistema alternativo, nas votações por merecimento, conforme previsto pela resolução do CNJ em debate.



Item	Assunto
Processo nº 5036/2022 PROAD	Pedido de reconsideração feito pelo SINDIQUINZE relativamente à decisão da Comissão de Regimento Interno que não acolheu a sugestão de alteração regimental para concessão, ao sindicato, de assento e voz nas sessões administrativas de julgamento do TP e do OE

O Excelentíssimo Presidente deste Regional, diante da manifestação do Sindicato, em que arguiu a nulidade da decisão desta Comissão que rejeitou sua pretensão, houve por bem encaminhar novamente os referidos autos a esta Comissão.

Debatida a questão, a Comissão, à unanimidade, rejeitou o requerimento em questão.

Item	Assunto
	Alteração do art. 216 do Regimento Interno

Debatida a matéria, a Comissão deliberou aguardar a comunicação da SDI-3 a respeito da alteração do artigo 216 do Regimento Interno e de possível cancelamento de Orientação Jurisprudencial.



Item	Assunto
	Art. 173, I, do Regimento Interno. Fixação de quórum para as eventuais teses firmadas em IRDR

A Comissão deliberou sobre a necessidade de haver um quórum de instalação para julgamento dos IRDRs e enquanto ele não for atingido, o processo deverá ser adiado para nova sessão, para que possa ocorrer a possibilidade de aprovação de tese. Contudo a questão será tratada na revisão geral do Regimento Interno.

Debatidas as questões incluídas em pauta e os assuntos extraordinários acrescidos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente indagou aos presentes se havia algo mais de interesse desta Comissão a ser discutido, porém, ninguém se manifestou.

Nada mais havendo para deliberar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi finalizada às 16:30 horas.

José Otávio de Souza Ferreira Desembargador Presidente da Comissão